



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de empresa para para fornecimento de material elétrico para manutenção de bens imóveis.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos necessários para a manutenções da sede da Câmara Municipal de Paracatu e seus Anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de manter funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Paracatu internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, vê-se diante da necessidade de Aquisição de material elétrico, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A serviço deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292.

4.2 Os serviços deverão ser executados **SOB DEMANDA**, conforme solicitação feita pelo Gestor do Contrato mediante requisição do responsável direto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CABO ELETRICO 2,5MM AZUL	300 MTS
2	CABO ELETRICO 2,5MM PRETO	300 MTS
3	CABO ELETRICO 2,5MM VERDE	300 MTS
4	CABO ELETRICO 2X1,5 PARALELO	300 MTS
5	CABO REDE FURUKAWA UTP CAT 5E SOHO PLUS	610 MTS
6	CABO UTP REDE FURUKAWA 24AWGX4P CAT.6 (METRO)	610 MTS
7	LAMPADA LED TUBULAR AVANT T8 18/20W BIV 6500K BCA	50 UND
8	LUMINARIA SLIM LINEAR 60CM 18W 6500K INLUSS (SOBREPOR)	20 UND
9	LUMINARIA SLIM LINEAR 60CM 18W 6500K INLUSS (IMBUTIR)	20 UND
10	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 16 AMP CURVA A	20 UND
11	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AMP CURVA A	5 UND
12	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 32 AMP CURVA A	5 UND
13	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50 AMP CURVA A	5 UND
14	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 16 AMP CURVA A	5 UND
15	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 25 AMP CURVA A	5 UND
16	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 32 AMP CURVA A	5 UND
17	CANAleta 20X12 DEXSON	50 UND
18	MODULO DE TELEFONE TRAMONTINA	30 UND
19	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES UNIPOLAR 10A/250V BRANCO	20 UND
20	MODULO TOMADA 10A TRAMONTINA	50 UND
21	CX SOBREPOR TRAMONTINA P 3 MODULOS	50 UND
22	MODULO DE REDE CAT 6 TRAMONTINA	50 UND



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

23	PLACA PPA CENTRAL DE COMANDO TRIFLEX FACILITY	2 UND
24	PLUG TOMADA MACHO 10A	20 UND
25	PLUG TOMADA MACHO 20A	10 UND
26	PLUG TOMADA FEMEA 20A	30 UND
27	CABO PP 2X1,5	100 MTS
28	FITA ISOLANTE IMPERIA 18MM X 20M PRETA 3N	30 UND
29	SENSOR DE PRESENÇA ILUMINAÇÃO	10 UND
30	MINI FOTOCELULA ELETRICA	5 UND
31	CANAleta 50X20X2000 ENERBRAS SEM DUPLA FACE COM DIVISAOBRANCA	50 UND

Obs. Os serviços serão demandados pela Secretaria Geral e pela Secretaria de Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 20.521,60 (vinte mil quinhentos e vinte e um mil e sessenta centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 23.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de maio de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral